355/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 355/91, DE 14 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente desta Prefeitura e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas em Exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de Cr$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas não contempladas na Lei Orçamentária.

Artigo 2º) O Crédito Especial de que trata o artigo 1º destinar-se-á ao repasse à LEP (LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS), de acordo com suas necessidades e obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

- 2.007.08462242.018 - Apoio ao Desporto Amador
- 3.1.2.0 - material de consumo Cr$ 1.500.000,00
- 3.1.3.1 - remuneração de serviços e pessoais Cr$ 2.000.000,00

- 3.1.3.2 - outros serviços e encargos Cr$ 1.000.000,00
- 3.2.3.1 - subvenções sociais Cr$ 4.000.000,00

Artigo 3º) Com base nos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, a fonte de recursos a ser utilizada será definida no ato que abrir o referido Crédito Especial.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, aos 14 dias do mês de junho de 1991.

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Renato de Souza Araújo
PREFEITO EM EXERCICIO